

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 1037



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Homologação / Adjudicação .....	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 3.061, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, e dá outras providências.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.794 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**, que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.08. Distribuição da Merenda Escolar**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
409	12.306.0022.2037.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000	01	1.200.000,00
408	12.306.0022.2037.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	285.000	05	200.000,00
410	12.306.0022.2037.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	282.000	05	400.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						1.800.000,00

**Art. 2º** A importância total do crédito especial, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será coberta com:

I - (1.800.000,00) pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.02. Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
167	12.361.0016.2030.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	220.000	01	600.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						600.000,00

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.08. Distribuição da Merenda Escolar**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
215	12.306.0022.2037.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	282.000	05	400.000,00
216	12.306.0022.2037.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	285.000	05	200.000,00

VALOR DA UNIDADE EXECUTORA	600.000,00
----------------------------	------------

**02. Poder Executivo****02.07. Diretoria Municipal de Saúde****02.07.01. Fundo Municipal da Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
245	10.301.0021.2038.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	301.000	01	600.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						600.000,00

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.746, de 01 de julho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.771, de 17 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2025.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 02 de abril de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 02 de abril de 2025.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**Portarias****PORTARIA Nº 4.342, DE 01 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Complementar 1.154 de 22 de dezembro de 2009 que especifica e dá outras providências correlatas”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo nº 022/2025 de 06 de janeiro de 2.2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **DIOGO DONISETE MAGNANI**, portador do CPF nº 357.\*\*\*.\*\*\*-00, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -PEB II**, a evolução funcional pela via acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente ao Nível IV, Grau A.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 01 de abril de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de abril de 2025.

**BRUNO FISCHER TARDELI**  
Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 4.343, DE 01 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Complementar 1.154 de 22 de dezembro de 2009 que especifica e dá outras providências correlatas”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o parecer jurídico da Graboski Advogados, parecer nº 0053/2025, de 24 de março de 2.025;

Considerando o Processo Administrativo nº 695/2025 de 10 de março de 2.025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a Sra. **CINTIA CARDOSO BARBI**, portadora do CPF nº 168.\*\*\*.\*\*\*-94, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ADJUNTO - PAEB II**, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente ao Nível VIII, Grau A, com uma sobra de 3,25 (três virgula vinte e cinco) pontos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.**

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de abril de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de abril de 2025.

**BRUNO FISCHER TARDELI**  
Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 4.344, DE 01 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Complementar 1.154 de 22 de dezembro de 2009 que especifica e dá outras providências correlatas”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o parecer jurídico da Graboski Advogados, parecer nº 0051/2025, de 24 de março de

2.025;

Considerando o Processo Administrativo nº 031/2025 de 06 de janeiro de 2.025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a Sra. **EDNEIA PIETRAFEZA**, portadora do CPF nº 155.\*\*\*.\*\*\*-86, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente ao Nível XII, Grau O.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.**

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de abril de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de abril de 2025.

**BRUNO FISCHER TARDELI**  
Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 4.345, DE 01 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Complementar 1.154 de 22 de dezembro de 2009 que especifica e dá outras providências correlatas”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o parecer jurídico da Graboski Advogados, parecer nº 0050/2025, de 24 de março de 2.025;

Considerando o Processo Administrativo nº 021/2025 de 06 de janeiro de 2.025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a Sra. **EMILIA DE TOLEDO ANDRADE**, portadora do CPF nº 153.\*\*\*.\*\*\*-27, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente ao Nível XII, Grau O.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.**

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de abril de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de abril de 2025.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

**Diretor de Administração****PORTARIA Nº 4.346, DE 01 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Complementar 1.154 de 22 de dezembro de 2009 que especifica e dá outras providências correlatas”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o parecer jurídico da Graboski Advogados, parecer nº 0049/2025, de 19 de março de 2.025;

Considerando o Processo Administrativo nº 567/2025 de 17 de fevereiro de 2.025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a Sra. **MARIA ISABEL FRANCO**, portadora do CPF nº 691.\*\*\*.\*\*\*-94, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ADJUNTO - PAEB I**, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente ao Nível VIII, Grau A, com uma sobra de 29,75 (vinte e nove vírgula setenta e cinco) pontos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.**

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de abril de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES****Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de abril de 2025.

**BRUNO FISCHER TARDELI****Diretor de Administração****PORTARIA Nº 4.347, DE 01 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Complementar 1.154 de 22 de dezembro de 2009 que especifica e dá outras providências correlatas”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o parecer jurídico da Graboski Advogados, parecer nº 0052/2025, de 24 de março de 2.025;

Considerando o Processo Administrativo nº 622/2025 de 24 de fevereiro de 2.025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a Sra. **VALERIA PIRANI**

**TAFNER DE MORAES**, portadora do CPF nº 119.\*\*\*.\*\*\*-01, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente ao Nível VI, Grau A.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.**

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de abril de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES****Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de abril de 2025.

**BRUNO FISCHER TARDELI****Diretor de Administração****PORTARIA Nº 4.348, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

*“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS, PROJETOS E POSTURAS, o Sr. **KLEBER SICHIERI**, portador do CPF nº 273.\*\*\*.\*\*\*-78, lotado junto a Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de abril de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES****Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de abril de 2025.

**BRUNO FISCHER TARDELI****Diretor de Administração****PORTARIA Nº 4.349, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

*“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de

São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a Sra. SIMONE APARECIDA DE TOLEDO, portadora do CPF nº 182.\*\*\*.\*\*\*-35, lotado junto a Diretoria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de abril de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de abril de 2025.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.350, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

*“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Monitor de Transporte Escolar, a Sra. ALINE APARECIDA HONÓRIO, portadora do CPF nº 340.\*\*\*.\*\*\*-13, lotado junto a Diretoria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de abril de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de abril de 2025.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.351, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

*“Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função junto ao Programa Saúde da Família - PSF, que especifica e dá outras providências correlatas”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora CLEDJA CRISTINA DA SILVA SANTOS, portadora da carteira de identidade RG nº MG-21.\*\*\*.\*\*\* SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob nº 056.\*\*\*.\*\*\*-12, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, para desempenho da função de Auxiliar de Consultório Dentário junto ao Programa Saúde da Família - PSF.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, a servidora fará jus à gratificação que será calculada pela diferença entre o total da remuneração da servidora e a remuneração especial estabelecida pelo Programa de Saúde da Família, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 611 de 17 de novembro de 1.994, regulamentada pelo Art. 1º do decreto 1.220 de 29 de novembro de 2.001 e Art. 1º da Lei Municipal nº 915 de 27 de janeiro de 2.005.

Art. 3º A gratificação será devida enquanto a servidora permanecer no exercício da função junto ao Programa Saúde da Família - PSF.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de abril de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de abril de 2025.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

**Diretor de Administração**



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



MUNICIPIO DE LINDOIA

Termo de Adjudicação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE LINDOIA

Edital: 000017/25

A Autoridade Competente da(o) MUNICIPIO DE LINDOIA, sr.(a) Luciano Francisco de Godoi Lopes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após exame e deliberação do processo administrativo nº 000017/25 que institui o presente Novo Registro de preços, resolve Adjudicar.

Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
PANZERA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	R\$ 44.961.438,76

Lote 1:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: PANZERA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Item: IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE - 09 CIDADES

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 91.722,64	9,00	R\$ 825.503,76	R\$ 832.835,88	-R\$ 7.332,12

Item: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA ONLINE E OFFLINE PARA O ENSINO E APRENDIZAGEM DE TURISMO

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 151,00	26200,00	R\$ 3.956.200,00	R\$ 4.034.800,00	-R\$ 78.600,00

Item: LOCAÇÃO E/OU ADM. EQUIPAMENTOS DE TABLETS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 8.795,00	4500,00	R\$ 39.577.500,00	R\$ 39.868.020,00	-R\$ 290.520,00

Item: LOCAÇÃO E/OU ADM. SISTEMA GESTÃO DE HARDWARE

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 133,83	4500,00	R\$ 602.235,00	R\$ 602.640,00	-R\$ 405,00

Data e horário da Adjudicação:

17 de março de 2025 às 15:40

Luciano Francisco de Godoi Lopes  
MUNICIPIO DE LINDOIA



## MUNICÍPIO DE LINDOIA

## Termo de Homologação

Nome do promotor / comprador: MUNICÍPIO DE LINDOIA

Edital: 000017/25

A Autoridade Competente da(o) MUNICÍPIO DE LINDOIA, sr.(a) Luciano Francisco de Godoi Lopes, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Novo Registro de preços nº 000017/25.

## Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
PANZERA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	R\$ 44.961.438,76

## Lote 1:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: PANZERA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Item: IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE - 09 CIDADES

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 91.722,64	9,00	R\$ 825.503,76	R\$ 832.835,88	-R\$ 7.332,12

Item: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA ONLINE E OFFLINE PARA O ENSINO E APRENDIZAGEM DE TURISMO

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 151,00	26200,00	R\$ 3.956.200,00	R\$ 4.034.800,00	-R\$ 78.600,00

Item: LOCAÇÃO E/OU ADM. EQUIPAMENTOS DE TABLETS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 8.795,00	4500,00	R\$ 39.577.500,00	R\$ 39.868.020,00	-R\$ 290.520,00

Item: LOCAÇÃO E/OU ADM. SISTEMA GESTÃO DE HARDWARE

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 133,83	4500,00	R\$ 602.235,00	R\$ 602.640,00	-R\$ 405,00

## Data e horário da Homologação:

17 de março de 2025 às 15:40

Luciano Francisco de Godoi Lopes  
MUNICÍPIO DE LINDOIA